



ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

A Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, através de sua CPL, publica **ADENDO** junto ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PMI**, objetivando constar no edital melhor adequação técnica quanto ao detalhamento da realização do procedimento de PROVA DE CONCEITO, havendo a necessidade de retificação do Edital, garantindo o cumprimento dos princípios básicos da **IGUALDADE**, da **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Do exposto, faz constar que:

Onde se lê:

7.4- PROVA DE CONCEITO - AMOSTRA: A Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE solicitará prova de amostra ou demonstração dos sistemas para verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Administração, conforme suas necessidades em conformidade com o Termo de Referência parte integrante do Edital.

7.4.1. Convocação, fiscalização e julgamento;

7.4.2. Convocação: ao final da fase de lances será suspenso o certame, o pregoeiro convocará as licitantes para em no máximo 3 (três) dias úteis após a suspensão do certame, em horário a ser definido pelo pregoeiro, na qual será realizado o teste de conformidade do sistema da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com os requisitos especificados no Termo de Referência.

7.4.2. Fiscalização: Os demais licitantes poderão indicar um fiscal para participação nos testes de conformidade, que serão realizados na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, localizada na Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000 - Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes.

7.4.2. Comissão Técnica de Avaliação: será criada exclusivamente para esta finalidade, com membros escolhidos livremente e designados pela Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE.

7.5. SESSÃO PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO:

7.5.1. A demonstrante deverá se cadastrar junto à Comissão Técnica de Avaliação no início da sessão pública, assim como os fiscais que assistirão à demonstração em silêncio.

7.5.2. A Administração disponibilizará mesas, cadeiras, tomadas de energia e link de internet, bem como as informações necessárias à demonstração.

7.5.3. A Demonstrante disporá de 30 minutos para preparar o ambiente para a demonstração.

7.5.4. A demonstração ocorrerá na sequencia indicada pela Comissão Técnica de Avaliação, com os devidos esclarecimentos solicitados pela referida Comissão.

7.5.5. Encerrada a reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela Comissão Técnica de Avaliação, pelos fiscais, se presentes, e pela equipe de apoio.

7.6. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.6.1. A proposta da licitante classificada como mais vantajosa, somente será aceita após a realização da sessão de demonstração, e devidamente aprovada pela Comissão Técnica de Avaliação.

Leia-se:

7.4. DA PROVA DE CONCEITO - AMOSTRA:

7.4.1. Após a classificação das propostas e declarado vencedor, o Presidente da CPL deverá solicitar à licitante que apresente, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação, todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);

7.4.2. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela área técnica do Município;

7.4.3. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência é de responsabilidade da Licitante, assim com as massas de dados necessárias para demonstração;

7.4.4. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

7.4.5. Local para verificação de conformidade será definido através do agendamento da demonstração será feita pelo licitante junto ao responsável pela área técnica da Prefeitura Municipal;

7.4.6. A prova de conceito poderá ser acompanhada pelas demais empresas participantes da fase de julgamento das propostas de preços em consonância com o princípio da publicidade, conforme orienta o Acórdão nº 1823/2017 - Plenário, TCU;

7.4.7. O resultado da análise será apresentado pela equipe de área técnica, no qual serão considerados como:

I - CLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

II - DESCLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência.

7.5. SESSÃO PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO:

7.5.1. A prova de conceito consistirá até 4h (quatro horas) de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e custeado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes no Termo de Referência do edital de forma aleatória, a critério da área técnica do município.

7.5.2. Poderá ser solicitada, durante a prova de conceito, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência;

7.5.3. O resultado da Prova de conceito deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe da área técnica designada pelo Município;

7.5.4. Todos os custos relativos à Prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

7.5.5. A aprovação na Prova de conceito não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.

7.5.6. O LICITANTE será considerado reprovado se não comparecer para execução da prova na data e hora marcada ou seção não atender todas as exigências.

7.5.7. Em caso de desclassificação do LICITANTE cuja proposta foi vencedora, serão solicitadas PROVA DE CONCEITO (POC) do LICITANTE segundo colocado e assim sucessivamente obedecido à ordem de classificação dos LICITANTES.

7.6. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.6.1. A proposta da licitante classificada como mais vantajosa, somente será aceita após a realização da sessão de demonstração, e devidamente aprovada pela equipe da área técnica do município.

Justificativa: É absolutamente indispensável que, em contratação de solução de tecnologia da informação, a Administração verifique se o produto que está sendo ofertado realmente atende às suas exigências. Trata-se, inclusive, de procedimento realizado em praticamente todas licitações para a contratação de soluções deste natureza, dadas as complexidades que envolvem e o risco a que a Administração seria submetida ao declarar empresa vencedora do certame sem antes verificar se o produto ofertado realmente é adequado. Destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o Acórdão nº 2763/2013 - Plenário, TCU).

As demais condições permanecem inalteradas.

Ibiapina (Ce), 14 de Julho de 2021.


MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação